



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição e serviços complementares destinados à realização de confraternização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2026, para aproximadamente 107 (cento e sete) participantes, incluindo gestores, professores, auxiliares, serventes, motoristas e demais servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá contemplar, conforme proposta apresentada pela empresa escolhida:

- Refeição/almoço com características da gastronomia típica austríaca;
- Sobremesa típica, consistente em Apfelstrudel quente acompanhado de sorvete;
- Apresentação de dança típica após o almoço;
- Acesso e passeio pelo parque;
- Utilização da estrutura disponibilizada pelo estabelecimento para a realização da programação;
- Atendimento dos participantes durante o período previsto para a confraternização.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para viabilizar a realização de um dia de confraternização e integração dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando momento de convivência, lazer e valorização dos profissionais que atuam nas diferentes funções da Rede Municipal de Ensino. Para definição da solução mais adequada, foram obtidas três propostas comerciais, tendo sido realizada análise comparativa dos preços e das condições oferecidas. A proposta do Parque Lindendorf apresentou o valor de R\$ 130,00 por pessoa, inferior às propostas do Empório do Campo, no valor de R\$ 170,00 por pessoa, e do Cruzaro, no valor de R\$ 220,00 por pessoa. Além de apresentar o menor valor entre as propostas pesquisadas, o Parque Lindendorf oferece uma programação integrada, reunindo em um mesmo local a refeição, sobremesa típica, apresentação



cultural de dança típica e passeio pelo parque, atendendo de forma adequada à finalidade da confraternização. Assim, considerando a pesquisa de preços realizada, as condições apresentadas e a relação entre o custo e os serviços disponibilizados, solicita-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

LINDENDORF – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ: 03.735.926/0001-13, IE 254.023.550, Rua Antônio Pattis, nº 10, Bairro Jardim das Flores, Treze Tílias/SC, CEP: 89.650-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Para atendimento da presente demanda, a Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisa de preços junto a três fornecedores, buscando identificar a alternativa mais adequada para a realização da confraternização dos servidores prevista para o dia 17 de outubro de 2026, com participação estimada de 107 pessoas.

As propostas obtidas apresentaram diferentes valores e condições de fornecimento, conforme demonstrado a seguir:

Parque Lindendorf: R\$ 130,00 por pessoa, totalizando R\$ 13.910,00 para 107 participantes, contemplando refeição típica austríaca, sobremesa típica – Apfelstrudel quente acompanhado de sorvete –, apresentação de dança típica após o almoço e passeio pelo parque;

Empório do Campo: R\$ 170,00 por pessoa, totalizando R\$ 18.190,00 para 107 participantes, contemplando café colonial e almoço;

Cruzaro: R\$ 220,00 por pessoa, totalizando R\$ 23.540,00 para 107 participantes, contemplando refeições, além de estrutura de lazer com piscinas, área de lazer, passeio a cachoeiras e sala de jogos.

Após a análise das propostas, verificou-se que a oferta apresentada pelo Parque Lindendorf se mostra mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto econômico quanto em relação à adequação da solução à finalidade pretendida. O valor de R\$ 130,00 por participante, para um total estimado de 107 pessoas, resulta em R\$ 13.910,00, representando uma economia de R\$



4.280,00 em relação à proposta do Empório do Campo e de R\$ 9.630,00 em relação à proposta do Cruzaro. Além da vantagem econômica, a proposta do Parque Lindendorf apresenta uma composição adequada ao objetivo da contratação, uma vez que reúne, em um mesmo local, alimentação, sobremesa típica, atividade cultural e passeio, proporcionando uma programação integrada para o dia de confraternização. Destaca-se, ainda, que a proposta contempla uma experiência diferenciada, por se tratar de ambiente com características da cultura e da gastronomia austríaca, incluindo refeição típica, sobremesa tradicional e apresentação de dança típica, elementos que contribuem para a finalidade de proporcionar aos servidores um momento especial de integração, convivência e lazer. Embora a proposta do Cruzaro também contemple atividades de lazer, seu valor é significativamente superior, enquanto a proposta do Empório do Campo, apesar de apresentar serviço de alimentação, não contempla programação cultural ou atividades complementares. Assim, considerando o conjunto de serviços ofertados, a finalidade da contratação e os valores obtidos na pesquisa de preços, a proposta do Parque Lindendorf apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração. Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, permitindo a realização da confraternização de forma organizada, em local adequado e com programação integrada, ao menor custo entre as propostas pesquisadas, sem prejuízo da qualidade e da finalidade pretendida.

6 - DO VALOR CONTRATADO

6.1. Fica contratado o valor total de R\$ 13.910,00 (Treze mil, novecentos e dez reais) para a aquisição do fornecimento das refeições.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almoço típico austríaco, sobremesa típica (apfelstrudel quente com sorvete), dança típica e passeio pelo parque.	Un	107	R\$ 130,00	R\$ 13.910,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.910,00

7 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO



7.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de outubro de 2026, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Irani/SC.

7.2. A contratada deverá disponibilizar, na data previamente definida, toda a estrutura, equipe e serviços necessários para o atendimento dos aproximadamente 107 participantes, compreendendo almoço, sobremesa típica (apfelstrudel quente com sorvete), apresentação de dança típica e passeio/visitação pelo parque, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Os serviços deverão estar devidamente organizados e disponíveis nos horários definidos pela contratante, de modo a garantir o cumprimento integral da programação prevista. A contratada será responsável pela adequada execução dos serviços contratados, devendo assegurar a qualidade, quantidade e condições necessárias ao atendimento dos participantes, bem como o cumprimento dos horários acordados. Eventuais alterações na quantidade de participantes ou na programação deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação vigente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar integralmente os serviços contratados, conforme as condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- b) Disponibilizar, no dia 17 de outubro de 2026, toda a estrutura necessária para a adequada execução dos serviços contratados, atendendo aproximadamente 107 participantes.
- c) Fornecer almoço e sobremesa típica, incluindo apfelstrudel quente com sorvete, em quantidade suficiente para atender todos os participantes, observando as condições de qualidade, higiene, segurança alimentar e demais normas aplicáveis.
- d) Realizar a apresentação de dança típica, conforme programação previamente acordada com a Secretaria Municipal de Educação.
- e) Disponibilizar o passeio/visitação pelo parque, garantindo aos participantes o acesso às áreas previstas na programação contratada.
- f) Manter as instalações, ambientes e equipamentos utilizados na prestação dos serviços em adequadas condições de higiene, conservação, segurança e funcionamento.



- g) Disponibilizar profissionais em número suficiente e devidamente preparados para prestar os serviços contratados, responsabilizando-se pela organização e atendimento dos participantes durante a execução da programação.
- h) Cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a não prejudicar o desenvolvimento da programação.
- i) Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, materiais, equipamentos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando decorrentes de sua responsabilidade.
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer ou impedir a execução dos serviços na data e condições estabelecidas.
- l) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE e nos casos admitidos pela legislação.
- m) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação direta.
- n) Emitir a respectiva nota fiscal, discriminando os serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e pagamento pela CONTRATANTE.
- o) Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratação, prestando todos os esclarecimentos necessários à verificação da adequada execução do objeto.
- p) Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto, ao fornecedor, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário.



9.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

10 – GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A eventual ocorrência de descumprimento contratual será tratada por meio da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

11 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Despesa: 272

Fonte do Recurso: 1001

12 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo de Dispensa, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Nome Fiscal: Jussimara Antonia Rossi

Matricula: 5665

Cargo/função: Diretora Pedagógica

Unidade: Secretaria de Educação

Fone para contato: (49) 99916-5765

E-mail para contato: jussirossi160@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Sara Ferreira

Matricula: 2482

Cargo/função: Diretora

Unidade: Creche Neri Terezinha

Fone para contato: (49) 991544679

E-mail para contato: ctguareschi@gmail.com

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 28 de setembro de 2026.

Maria Inez de Bastiani

Secretária Municipal de Educação

VANDERLEI
CANCI:625
83581953

Assinado de forma
digital por
VANDERLEI
CANCI:62583581953
Dados: 2026.10.07
14:02:55 -03'00'